



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2025

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora Aparecida Lima Rocha Costa, brasileira, casada, portador do CPF: 302.214.121-15, RG 23.060 SSP/TO, residente em Rua 02 s/n, Centro, Itacajá – TO, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na QD 403 Sul Avenida LO 09, s/nº, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 26.778.229/0001-45, por sua Representante Legal Washington José Lima Feitosa, CPF: 343.110.923-24, RG: 726055 SSP/PI, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de distrato tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 022/2025, firmado em 06 de março 2025, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas consolidadas da municipalidade (PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – EXERCÍCIO/2022 – Processo nº 3795/2023), perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A extinção contratual se dá de forma consensual, com fundamento no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância do artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato desabonador, que ensejasse na extinção contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS S RECEBER

A DISTRATADA fará jus ao recebimento proporcional dos serviços realizados

e entregue até a presente data, não lhe sendo devida qualquer multa ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Itacajá - TO. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Itacajá - TO, no dia 12 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Washington José Lima Feitosa

Representante Legal

CONTRATADA

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 009/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda Sumire Tom de Alerta, no dia 19/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá, 23 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

## Atos da Secretaria de Educação

### AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do artigo 71, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº



025/2025, determina a REVOGAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação supra, o qual tem por objeto: Contratação de banda regional para eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, durante o ano de 2025, com apresentações musicais que abrange diversos ritmos (farró, sertanejo, e outros), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Município Itacajá - TO, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Município Itacajá - TO.

Itacajá – TO, 24 de junho de 2025.

João Soares Campos  
Gestor do Fundo Municipal Educação



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

